LEI N° 740

DE 08 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de Abril de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 022/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.01	Ensino Fundamental	
12.360.0032.1096.0000	Substituição da Frota e Aquisição de Ônibus Urbano	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 900.000,00
	TOTAL	R$ 900.000,00

Art.2º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância e R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), necessários para compra de ônibus urbano, com a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	
02.06.02	Transporte	
15.453.0025.2062.0000	Manutenção da Frota	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 360.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00

Art.3º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerá com a anulação Parcial no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão,

duzentos e sessenta e mil reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física	R$ 50.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc.- Pessoa jurídica	R$ 100.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2003.0000	Viagens	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1004.0000	Integração Regional/Convênios	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física	R$ 10.000,00

02	EXECUTIVO	
02.02	JURÍDICO	
02.02.01	Jurídico	
02.062.0004.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00
02	EXECUTIVO	
02.02	JURÍDICO	
02.02.01	Jurídico	
02.062.0004.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
02	EXECUTIVO	
02.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	Administração e Dependências	
04.122.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
02	EXECUTIVO	
02.05	FINANÇAS	
02.05.01	Finanças e Dependências	

04.123.0013.2026.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
02	EXECUTIVO	
02.06	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	
02.06.01	Administração, Obras e Serviços	
15.452.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
02	EXECUTIVO	
02.06	ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	
02.06.02	Transporte	
15.453.0025.2059.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.03	Ensino Infantil	
12.365.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00

02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.03	Ensino Infantil	
12.365.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.04	Desporto	
27.812.0035.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 60.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.04	Desporto	
27.812.0035.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.04	Desporto	
27.813.0040.1174.0000	Ilha Verão	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.04	Desporto	
27.813.0040.1174.0000	Ilha Verão	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc –Pessoa Física	R$ 5.000,00
02	EXECUTIVO	
02.07	ENSINO	
02.07.04	Desporto	
27.813.0040.1174.0000	Ilha Verão	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc –Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
02	EXECUTIVO	

02.09	SAÚDE	
02.09.02	Saúde	
10.301.0001.2001.0000	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 355.000,00
	TOTAL	R$ 1.260.000,00

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE ABRIL DE 2009.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal